1º TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 039/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO-PI E A EMPRESA JOSÉ CÉLIO DE BRITO PARA OS FINS NELES INDICADOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.770/0001-48, com sede na Avenida Carlos Libório nº 101, Centro, na cidade de Monsenhor Hipólito (PI), representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Antônio Djalma Bezerra Policarpo, inscrito no CPF nº 503.845.034-20, no exercício do mandato de Prefeito Municipal.

CONTRATADA: JOSÉ CÉLIO DE BRITO, inscrita no CNPJ nº 29.901.060/0001-67, endereçada na ROD. BR 020, S/N, Zona Rural, Monsenhor Hipólito– PI, representada legalmente por José Célio De Brito, pessoa física inscrita no CPF nº 033.405.903-89.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** AO CONTRATO DE **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRÉ- MOLDADOS E MADEIRAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS E O HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO-PI"** conforme estabelecido no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 e processo administrativo nº 019/2025; regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA DA VIGÊNCIA do **Contrato nº 039/2025**, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRÉ- MOLDADOS E MADEIRAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS E O HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO-PI", a fim de dilatar o prazo de execução contratual por mais 60 (sessenta) dias**, em razão da existência de saldo remanescente de itens contratados, ainda não executados, cuja continuidade é de interesse público para o atendimento da merenda escolar nas unidades educacionais do Município. A alteração contratual se dá por **acordo entre as partes**, com base no **Art. 107 da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente **Primeiro Termo Aditivo**, em 03 (três) vias, de igual teor na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

MONSENHOR HIPOLITO – PI, 08 de maio de 2026.

_____

Antônio Djalma Bezerra Policarpo
PREFEITO MUNICIPAL
(CONTRATANTE)

_____

JOSÉ CÉLIO DE BRITO
CNPJ: 29.901.060/0001-67
José Célio De Brito
CPF nº 033.405.903-89
Sócio Administrador
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

1º)_____RG/CPF_____

2º)_____RG/CPF_____